



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 20.868, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 05 a 14-04
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Heinriches Fontes
Município de Vitória da Conquista, Bahia, 14-04-21

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.967,50 (novecentos e trinta cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também na Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.967,50 (novecentos e trinta cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

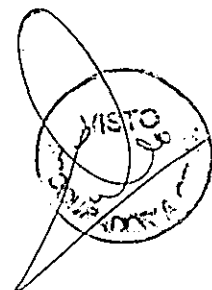
Art. 2º Ficam associados à fonte de recurso 00 – Recursos Ordinários na Ação 28002802.0824401202.091 - Manutenção da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência, e elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 05 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

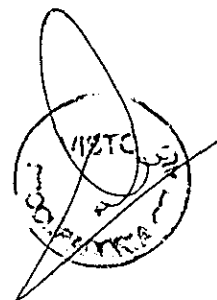
DECRETO Nº 20.868, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401201.088	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	00	0,00	105.000,00
2802	0824401202.091	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	105.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				105.000,00	105.000,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2202	0412200301.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	830.967,50
2202	0412200301.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	830.967,50	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				830.967,50	830.967,50

TOTAL GERAL R\$ 935.967,50





FSVC, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral - FSVC

DECRETO

DECRETO Nº 20.868, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.967,50 (novecentos e trinta cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também na Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.967,50 (novecentos e trinta cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associados à fonte de recurso 00 – Recursos Ordinários na Ação 28002802.0824401202.091 - Manutenção da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência, e elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 05 de abril de 2021.



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2802	0824401201. 088	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	00	0,00	105.000,00
2802	0824401202. 091	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	105.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				105.000,00	105.000,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2202	0412200301. 110	4.4.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente	00	0,00	830.967,50
2202	0412200301. 110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	830.967,50	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				830.967,50	830.967,50

TOTAL GERAL R\$ 935.967,50

DECRETO N.º 20.869, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.